



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Tilva*

## ATA Nº1/2020

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião extraordinária convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

#### ORDEM DO DIA

**Ponto 1 – Análise da situação atual face ao COVID 19**-----

**Ponto 2 – Aprovação em minuta**-----

**Ponto 3 – Encerramento da reunião**-----

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

**Ponto 1 – Análise da situação atual face ao COVID 19**-----

-----Face à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade que as reuniões do executivo serão realizadas por videoconferência, até serem recebidas novas indicações.-----

-----O atendimento ao público será reduzido, por marcação e será solicitado aos cidadãos que os contactos sejam preferencialmente por email ou telefone, de modo a prevenir possíveis contágios.-----

-----Foi realizada uma reunião com as instituições e grupos da Freguesia, com o objetivo de dar a conhecer o plano de contingência para a prevenção e controlo da COVID 19. Foi solicitado a todos que adotem medidas de prevenção de acordo com as direções da DGS, com o objetivo comum de luta contra a propagação da doença COVID-19.-----

-----Na sequência do encerramento dos estabelecimentos de ensino, as funcionárias deverão fazer o horário seguido, efetuando o serviço de limpeza e desinfecção do estabelecimento.-----



**Ponto 2 - Aprovação em minuta**-----

-----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**Ponto 3 - Encerramento da reunião**-----

-----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e duas horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente: José Gonçalves Sacramento

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: António Ribeiro da Costa

